

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2020

*"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia que especifica e dá outras providências."*

**MARCELO BUENO LOIOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:**

#### I – DA MOTIVAÇÃO

**CONSIDERANDO** que as repartições públicas municipais não terão expediente no dia 30 deste mês, sexta feira, em virtude da transferência do ponto facultativo referente ao dia 28/10/2020 "Dia do Servidor Público",

#### RESOLVE

**Art 1º** Fica Declarado Ponto Facultativo no dia 30 do corrente mês, SEXTA FEIRA, não havendo expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindoia.

**Art 2º** Ficam os servidores públicos e contratados da Câmara Municipal dispensados do ponto no dia em que não haverá expediente.

**Art 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020.

  
MARCELO BUENO LOIOLA  
Presidente da Câmara